



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros de 1855)
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 Número do processo: 65317.005482/2026-13

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Curso de Mecânico de Moto Aquática, com carga horária total de 40 (quarenta) horas por participante, destinado à capacitação de militares da 1ª Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. Descrição das necessidades

3.1. A 1ª Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista necessita capacitar seus militares para ampliar os conhecimentos técnicos relativos ao funcionamento, à inspeção, ao diagnóstico e à manutenção preventiva e corretiva de motos aquáticas utilizadas ou que venham a ser empregadas nas atividades da Organização Militar.

3.2. A especificidade dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos das motos aquáticas exige conhecimentos técnicos próprios e instrução ministrada por profissional ou empresa com qualificação e experiência compatíveis.

3.3. A capacitação visa desenvolver competências para reconhecer os principais sistemas do equipamento, compreender procedimentos de manutenção, identificar possíveis falhas e contribuir para a conservação e disponibilidade do material.

3.4. A contratação de empresa especializada é proposta para suprir a necessidade de capacitação, com definição prévia de carga horária, conteúdo programático, instrutores, recursos didáticos e emissão de certificados.

Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Cia E Pnt	DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS JUNIOR – Cap

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Nos termos do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, os requisitos detalhados da contratação poderão ser desenvolvidos no Termo de Referência, sem prejuízo do registro, neste ETP, das condições essenciais para avaliação da solução.

4.2. A contratação deverá prever curso presencial com carga horária de 40 (quarenta) horas por participante, instrutor(es) com experiência compatível, recursos didáticos necessários, observância das normas de segurança e emissão de certificado individual.

4.3. O conteúdo programático mínimo deverá abranger: introdução ao curso; navegação e segurança; princípios de funcionamento e mecânica de moto aquática; motores e componentes; sistema elétrico; injeção eletrônica; refrigeração; componentes e atuadores; turbina; sistema de turbo, quando aplicável; alimentação de ar; lubrificação; diagnóstico; motores elétricos; manutenção preventiva e corretiva e identificação de falhas.

4.4. O quantitativo considerado no Termo de Referência-base é de 11 (onze) militares, totalizando 440 (quatrocentas e quarenta) horas-aluno.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram realizadas consultas ao mercado fornecedor local e regional, identificando empresas especializadas na fabricação e fornecimento de artefatos de concreto compatíveis com o objeto pretendido.

5.2. Considerando a natureza comum do objeto, não se verificou a necessidade de realização de audiência ou consulta pública.

5.3. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados, tendo em vista a necessidade de utilização contínua do equipamento.

5.4. Não foram identificadas alternativas viáveis por meio de doação institucional.

5.5. Diante das necessidades apontadas neste estudo, conclui-se pela necessidade de aquisição junto a empresas do ramo de comércio de materiais de construção ou artefatos de concreto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial de Mecânico de Moto Aquática, com 40 (quarenta) horas por participante, incluindo instrutor(es), materiais didáticos e demais recursos previstos na proposta, atividades teóricas e práticas quando aplicáveis, controle de frequência e emissão de certificados.

6.2. O curso poderá ser realizado nas instalações da contratada, em local compatível com a capacitação e conforme as condições definidas no Termo de Referência, ou no 1º BE Cmb, no endereço indicado no item 5.4, desde que a Administração confirme previamente as condições logísticas e de segurança.

6.3. A contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 somente poderá ser adotada se o valor total da contratação estiver dentro do limite legal atualizado para 2026 e forem atendidas as demais condições legais, inclusive a apuração das despesas de mesma natureza e a vedação ao fracionamento indevido. A natureza especializada do curso, por si só, não dispensa a comprovação dos requisitos da hipótese legal escolhida.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. Com base no Termo de Referência apresentado, estimam-se as seguintes quantidades para atendimento da demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Módulo do curso de mecânico de moto aquática, com, no mínimo, os seguintes conteúdos: introdução com o professor; conhecimentos de navegação e segurança; mecânica de moto aquática; parte elétrica da moto aquática; sistema de injeção eletrônica; sistema de refrigeração da moto aquática; componentes atuadores da moto aquática; turbina de moto aquática; sistema de turbo da moto aquática; sistema de alimentação de ar da moto aquática; lubrificação da moto aquática; sistema de diagnóstico da moto aquática; e motores elétricos da moto aquática.	15431	Sv	11

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O Termo de Referência-base apresenta estimativa global de R\$ 56.659,42 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para 11 (onze) participantes.

8.2. A planilha de preços referenciais apresenta, detalhadamente, os valores de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento é considerado **inviável**, uma vez que a contratação de empresa especializada para ministrar o curso de Mecânico de Moto Aquática exige unidade didática e integração entre os conteúdos teóricos e práticos.

9.2. Assim, a contratação será realizada em item único, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que a execução do curso de Mecânico de Moto Aquática compreenderá os recursos necessários à capacitação dos militares, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente demanda não foi prevista no PCA 2026, porém sua contratação é necessária ao atendimento de necessidade superveniente e de relevante interesse institucional da Unidade, devendo ser adotadas as providências para sua adequação ao planejamento vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A capacitação deverá ampliar os conhecimentos técnicos dos militares sobre os sistemas das motos aquáticas, apoiar a identificação de falhas e a compreensão dos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, contribuir para a conservação e disponibilidade do material e proporcionar comprovação formal da capacitação por meio de certificados individuais.

13. Providências a serem adotadas

A Administração designará formalmente um Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do curso de manutenção de moto aquática, verificando o cumprimento da carga horária, do conteúdo programático, das condições de realização e das demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como atestar a adequada prestação do serviço.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Por se tratar de serviço de capacitação, os impactos ambientais diretos tendem a ser limitados. Contudo, em razão das atividades práticas inerentes à manutenção de motores e sistemas de motos aquáticas, a contratada **deverá prevenir rigidamente o derramamento de óleos lubrificantes, combustíveis e fluidos de arrefecimento**, utilizando bandejas de contenção sob as embarcações. Fica a cargo da contratada assegurar a correta segregação, acondicionamento e destinação adequada de resíduos Classe I (perigosos) gerados, tais como baterias, filtros, estopas contaminadas e óleo queimado.

14.2. As atividades práticas e os testes de funcionamento mecânico deverão observar as normas ambientais (**especialmente quanto à prevenção de contaminação do solo e corpos d'água**) e de segurança. A realização de lavagens de componentes ou testes de motor nas instalações do 1º BE Cmb dependerá de autorização prévia e avaliação das condições locais, devendo priorizar áreas dotadas de sistemas de separação de água e óleo (SAO) e ventilação adequada.

15. Declaração da Viabilidade

15.1.1 Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a contratação dos serviços constantes deste ETP, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

16. Responsáveis

POSTO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
Cap	DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS JUNIOR	Cmt da CEP
3º Sgt	MATHEUS FERNANDES DE MATOS	Adjunto da CEP
3º Sgt	LUIZ GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar da CEP

Rio de Janeiro, RJ, 29 de setembro de 2026.


DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS JUNIOR – Cap
Cmt da Cia de Engenharia e Pontes

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

ANDERSON LUIZ ALVES
FIGUEIREDO:69747865
149

Assinado de forma digital por
ANDERSON LUIZ ALVES
FIGUEIREDO:69747865149
Dados: 2026.10.01 14:41:04
-03'00'

ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO – Cel
Ordenador de Despesas do 1º BE Cmb